



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 105/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo 0km, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com as especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

DOURAGRAND VEICULOS LTDA.

DOURAGRAND VEICULOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 11 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 217/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“TRATA-SE DE ALTERAÇÃO DA DATA DO IPTU PREMIADO, NO QUAL FOI REGULAMENTADO PELO DECRETO DE Nº. 190 DO ANO DE 2024.”

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 190/2024 de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12: Os sorteios acontecerão no dia 14 de dezembro de 2024, a partir das 19h, na área de lazer, por meio de evento público no qual será selecionado aleatoriamente um nome de contribuinte participante acompanhado de CPF ou CNPJ, tudo conforme cadastro imobiliário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0km, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com as especificações e exigências do termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es):

Item	75841 Código	DOURAGRAND VEICULOS LTDA CNPJ: 42.655.581/0001-40 MARCELINO PIRES, 4835 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-000 Telefone: 6730339315 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.001.014	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SUV PARA TRANSPORTE DE 07 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR PREDOMINANTE: BRANCA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO NO MÍNIMO ANO CORRENTE, 4 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA E / OU MULTIPONTO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE MARCHAS COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, AIRBAG DUPLO CONFORME ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 311 DE 03/04/2009, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO EQUIPAMENTO SUPLEMENTAR DE SEGURANÇA PASSIVA - AIR BAG EM VEÍCULOS NOVOS SAÍDOS DE FÁBRICA, NACIONAIS E IMPORTADOS), ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE ESTABILIDADE, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, LUZES DE CONDUÇÃO DIURNA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SENSORES Marca: CITROEN C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO 200 AT 24/25	UN	1	137.900,00	137.900,00
		Total do Proponente				137.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de dezembro de 2024

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

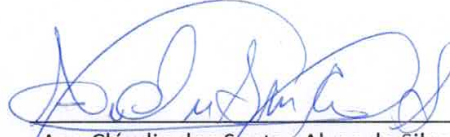
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de dezembro de 2024.


Ana Cláudia dos Santos Alves da Silva
Presidente do CMAS

